

matrícula

247.475

ficha

01

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.121-1

São Paulo, 23 de maio de 2023.

IMÓVEL: Avenida Inajá nº 52-A, metade do lote nº 03 da quadra nº 6-C, Indianópolis - 24º Subdistrito.

UM PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO localizado a 35,00m da esquina da Rua Tapuyas, medindo 5,00m de frente, por 40,00m da frente aos fundos, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando de um lado com a outra metade do lote nº 03, de outro lado com o lote nº 04, e nos fundos com quem de direito.

PROPRIETÁRIA: ADELINA GOURSAND, brasileira, solteira, maior, proprietária, domiciliada nesta Capital, residente na Alameda Glete nº 249.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 24.981, de 18 de outubro de 1947 do 11º Oficial de Registro Imóveis desta Capital.

CONTRIBUINTE: 041.190.0005-2.

Prenotação nº 887.574 de 12 de maio de 2023.

O Escr. Autº.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Prenotação nº 887.574 de 12 de maio de 2023.

Av.1/247.475, em 23 de maio de 2023.

À vista da carta de sentença de 28 de fevereiro de 2023 expedida pelo 17º Tabelião de Notas desta Capital, nos termos dos itens 213 à 218 da Seção XII, do Cap. XIV, do Provimento 58/89 (Tomo II), extraída dos autos nº 0800078-86.1962.8.26.0100 da 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível desta Capital, da certidão de 01 de março de 2023, expedida pelo Oficial de Registro Civil do 17º Subdistrito – Bela Vista, desta Capital, extraída do assento de óbito nº 44.543 (Lº C-85, fls. 100), e do cadastro da Secretaria da Receita Federal, faço constar que ADELINA GOURSAND é filha de Flavio Goursand e de Eulalia Goursand e portadora CPF nº 006.884.338-04.

O Escr. Autº.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Prenotação nº 887.574 de 12 de maio de 2023.

Av.2/247.475, em 23 de maio de 2023.

À vista da mesma carta de sentença, e do Decreto Municipal nº 1.827/52, faço constar que a Avenida Inajá denomina-se atualmente Avenida Jamaris.

O Escr. Autº.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

- continua no verso -

matrícula

247.475

ficha

01

verso

- continuação -

Prenotação nº 887.574 de 12 de maio de 2023.

R.3/247.475, em 23 de maio de 2023.

TÍTULO:- ADJUDICAÇÃO.

Conforme carta de sentença de 28 de fevereiro de 2023 expedida pelo 17º Tabelião de Notas desta Capital, nos termos dos itens 213 à 218 da Seção XII, do Cap. XIV, do Provimento 58/89 (Tomo II), extraída dos autos nº 0800078-86.1962.8.26.0100 da 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível desta Capital, de arrolamento dos bens deixados por ADELINA GOURSAND, CPF nº 006.884.338-04, falecida no estado civil de solteira, em 20 de julho de 1954, o imóvel desta matrícula, estimado no valor de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), foi adjudicada a **DERCIO FARINA**, eletro-técnico, filho de Luiz Farina e de Maria Chumaker, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei nº 6.515/77, com **MAURA ELISA MAYER**, do lar, filha de Aloisio Luiz Mayer e de Bertha Pletsh Mayer, CPF em comum nº 272.554.338-04, brasileiros, domiciliados nesta Capital, residentes na Avenida dos Jamaris nº 310, Indianópolis, nos termos do auto de adjudicação de 06 de junho de 1973.

O Escr. Autº.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Prenotação nº 887.577 de 12 de maio de 2023.

Av.4/247.475, em 23 de maio de 2023.

À vista da carta de sentença de 26 de janeiro de 2023 expedida pelo 17º Tabelião de Notas desta Capital, nos termos dos itens 213 à 218 da Seção XII, do Cap. XIV, do Provimento 58/89 (Tomo II), extraída dos autos nº 0816994-44.1975.8.26.0100 da 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central desta Capital, e da certidão de 15 de maio de 2023, expedida pelo Oficial de Registro Civil do 24º Subdistrito – Indianópolis desta Capital, extraída do termo de casamento nº 2.958 (Lº B-008, fls. 088), faço constar que nos termos da sentença proferida pelo MMº Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, Dr. Gustavo Camargo Ron Uhlendorff, em 11 de janeiro de 1973, e confirmada pelo v.acórdão em 22 de março de 1973, foi homologado o desquite amigável de **DERCIO FARINA** e **MAURA ELISA MAYER FARINA**, que voltou a assinar o nome de solteira **MAURA ELISA MAYER**.

O Escr. Autº.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Prenotação nº 887.577 de 12 de maio de 2023.

R.5/247.475, em 23 de maio de 2023.

TÍTULO:- PARTILHA.

Conforme carta de sentença de 26 de janeiro de 2023 expedida pelo 17º Tabelião de Notas desta Capital, nos termos dos itens 213 à 218 da Seção XII, do Cap. XIV, do Provimento 58/89 (Tomo II), extraída dos autos nº 0816994-44.1975.8.26.0100 (nº 479/1975) da 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central desta Capital, dos espólios dos bens deixados

- continua na ficha nº 02 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



CNM

111211.2.0247475-67

matricula

247.475

ficha

02

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.121-1

São Paulo, 23 de maio de 2023.

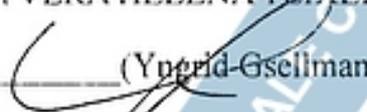
por DERCIO FARINA, e MAURA ELISA MAYER, CPF em comum nº 272.554.338-04, falecidos no estado civil de desquitados, em 30 de janeiro de 1974, o imóvel desta matrícula, estimado no valor de Cr\$103.836,00 (cento e três mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros), foi **partilhado** a **SERGIO LUIZ FARINA**, brasileiro, solteiro, menor púbere, nascido em 06 de maio de 1954, RG nº 4.280.497-SSP/SP, CPF nº 765.292.588-68, domiciliado nesta Capital, residente na Avenida Interlagos nº 871, aptº 68, bloco 7, Jardim Alvorada, **SUELI FARINA**, nascida em 22 de junho de 1955, RG nº 4.328.886-SSP/SP, e **DÉRCIO FARINA JUNIOR**, nascido em 31 de agosto de 1957, RG nº 9.711.766-SSP/SP, CPF nº 046.384.798-98, brasileiros, solteiros, menores púberes, domiciliados nesta Capital, residentes na Avenida Jamaris nº 310, na proporção de 1/3 parte ideal para cada um dos herdeiros, tendo sido a partilha homologada por sentença proferida em 10 de fevereiro de 1982, transitada em julgado em 22 de março de 1982.

O Escr. Autº.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Prenotação nº 891.806 de 30 de junho de 2023.

Av.6/247.475, em 07 de julho de 2023.

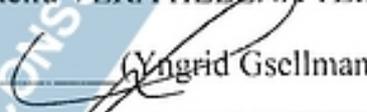
À vista da escritura de 14 de dezembro de 2022, e retificatória de 23 de junho de 2023 do 4º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 3.524 e 3.546, págs. 287/292 e 61/62), e da certidão de 24 de outubro de 2022, expedida pelo Oficial de Registro Civil do 1º Serviço da Comarca de Curitiba/PR, extraída do termo de casamento nº 2331 (Lº B-006, fls. 231), faço constar que **SERGIO LUIZ FARINA** casou-se em 21 de janeiro de 1984, no regime da comunhão parcial de bens, com **VERA HELENA TEIXEIRA**, que passou a assinar **VERA HELENA FARINA**.

A Escr. Autª.  (Ynggrid Gsellmann).

Prenotação nº 891.806 de 30 de junho de 2023.

Av.7/247.475, em 07 de julho de 2023.

À vista das mesmas, escrituras e certidão, faço constar que nos termos da sentença proferida pelo MMº Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, Dr. Fleury Esteves Fernandes, em 05 de maio de 1986, transitada em julgado, foi homologada a separação consensual de **SERGIO LUIZ FARINA** e **VERA HELENA FARINA**, que voltou a assinar o nome de solteira **VERA HELENA TEIXEIRA**.

A Escr. Autª.  (Ynggrid Gsellmann).

Prenotação nº 891.806 de 30 de junho de 2023.

Av.8/247.475, em 07 de julho de 2023.

À vista das mesmas, escritura e certidão, faço constar que nos termos da sentença proferida pela MMª Juíza de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do

- continua no verso -

matrícula

247.475

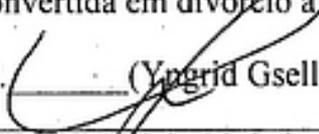
ficha

02

verso

- continuação -

Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Pato Branco/PR, Dra. Maria Aparecida Blanco de Lima, em 22 de maio e 1990, transitada em julgado em 11 de maio de 1990, foi convertida em divórcio a separação consensual de SERGIO LUIZ FARINA.

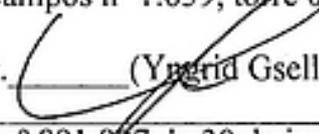
A Escr. Autª.  (Ynggrid Gsellmann).

Prenotação nº 891.806 de 30 de junho de 2023.

R.8/247.475, em 07 de julho de 2023.

TÍTULO:- ADJUDICAÇÃO.

Por escritura de 14 de dezembro de 2022, e retificatória de 23 de junho de 2023 do 4º Tabelião de Notas desta Capital (Lºs 3.524 e 3.546, págs. 287/292 e 061/062), de inventário dos bens deixados por SERGIO LUIZ FARINA, CPF nº 765.292.588-68, falecido no estado civil de divorciado, em 18 de novembro de 1993, **1/3 parte ideal** do imóvel desta matrícula, estimada no valor de R\$33.810,33 (trinta e três mil oitocentos e dez reais e trinta e três centavos), foi **adjudicada** a **SÉRGIO DANIEL FARINA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 7.131.260-7-SSP/SP, CPF nº 043.615.969-48, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Carlos de Campos nº 1.639, torre 01, aptº 805, Boa Vista.

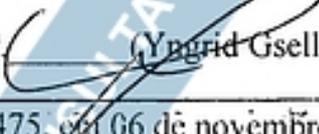
A Escr. Autª.  (Ynggrid Gsellmann).

Prenotação nº 891.807 de 30 de junho de 2023.

R.9/247.475, em 07 de julho de 2023.

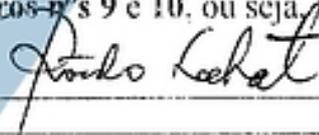
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Por escritura de 14 de dezembro de 2022 do 4º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 3.524, págs. 293/296), **SÉRGIO DANIEL FARINA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 7.131.260-7-SSP/SP, CPF nº 043.615.969-48, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Carlos de Campos nº 1.639, torre 01, aptº 805, Boa Vista, transmitiu à **JAMARIS 310 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, CNPJ nº 48.227.070/0001-03, com sede nesta Capital, na Avenida Rouxinol nº 1.041, conjunto 205, Moema, **1/3 parte ideal** do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).

A Escr. Autª.  (Ynggrid Gsellmann).

Av.11/247.475, em 06 de novembro de 2023.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para constar, que os atos lançados posteriormente à Av.8, em 07 de julho de 2023, se referem aos registros nºs 9 e 10, ou seja, Rs.9 e 10, e não como constou (R.8: R.9).

O Oficial  (Ricardo Nahat).

- continua na ficha nº 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



CNM

111211.2.0247475-67

matrícula

247.475

ficha

03

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.121-1

São Paulo, 06 de novembro de 2023.

Prenotação nº 902.152 de 01 de novembro de 2023.
Av.12/247.475, em 06 de novembro de 2023.

A vista da carta de sentença de 28 de setembro de 2023, expedida pelo 17º Tabelião de Notas desta Capital, nos termos dos itens 213 à 218 da Seção XII, do Cap. XIV, do Provimento 58/89 (Tomo II), extraída dos autos nº 1020711-97.2023.8.26.0100 da 8ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Capital, da certidão de 02 de fevereiro de 2023, expedida pelo Oficial de Registro Civil do 24º Subdistrito – Indianópolis, desta Capital, extraída do termo de casamento nº 19594 (Lº B-066, fl. 108), materializada na mesma data pelo Oficial de Registro Civil do 21º Subdistrito – Saúde, desta Capital, e dos cadastros da Secretaria da Receita Federal, faço constar que SUELI FARINA, filha de Dércio Farina e Maura Elisa Mayer Farina. CPF nº 166.640.298-20, casou-se em 22 de novembro de 1975, no regime de separação obrigatória de bens, nos termos do artigo 158, § 5, número 3 do Código Civil Brasileiro, com MARCOS PEREIRA DE SOUSA, filho de José Bento Pereira de Sousa e Suzette Pereira Mendes. CPF nº 674.585.138-53, usando o nome de casada SUELI FARINA DE SOUSA.

A Escr. Autª. (Yngrid Gsellmann).

Prenotação nº 902.152 de 01 de novembro de 2023.
R.13/247.475, em 06 de novembro de 2023.

TÍTULO:- PARTILHA.

Conforme carta de sentença de 28 de setembro de 2023, expedida pelo 17º Tabelião de Notas desta Capital, nos termos dos itens 213 à 218 da Seção XII, do Cap. XIV, do Provimento 58/89 (Tomo II), extraída dos autos nº 1020711-97.2023.8.26.0100 da 8ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Capital, de arrolamento dos bens deixados por DÉRCIO FARINA JÚNIOR, CPF nº 046.384.798-98, falecido no estado civil de solteiro, em 18 de agosto de 1995, e declaração de 01 de novembro de 2023, **33,33%** do imóvel desta matrícula, estimados no valor de R\$33.806,95 (trinta e três mil, oitocentos e seis reais e noventa e cinco centavos), foram **partilhados** a SUELI FARINA DE SOUSA, também conhecida como SUELI FARINA DE SOUZA ou SUELI PEREIRA DE SOUSA, filha de Dércio Farina e Maura Elisa Mayer Farina. CPF nº 166.640.298-20, casada no regime de separação obrigatória de bens, antes da Lei nº 6.515/77, nos termos do artigo 158, § 5, número 3 do Código Civil Brasileiro, com MARCOS PEREIRA DE SOUSA, filho de José Bento Pereira de Sousa e Suzette Pereira Mendes, CPF nº 674.585.138-53, brasileiros, domiciliados nesta Capital, residentes na Avenida Interlagos nº 871, aptº 68, bloco 7, Jardim Umarama, e por representação de Sérgio Luiz Farina, falecido em 18 de novembro de 1993: **SÉRGIO DANIEL FARINA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 7.131.260-7-SSP/PR, CPF nº 043.615.969-48, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Carlos de Campos nº 1639, Torre 1, aptº 805, Boa Vista, na proporção de 16,65% para cada um dos herdeiros, tendo sido a partilha homologada por sentença proferida em 23 de agosto de 2023, transitada em julgado na mesma data.

A Escr. Autª. (Yngrid Gsellmann).

- continua no verso -

matrícula
247.475

ficha
03
verso

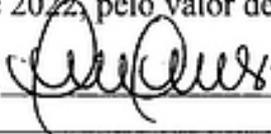
- continuação -

Prenotação nº 905.810 de 15 de dezembro de 2023.

R.14/247.475, em 08 de janeiro de 2024.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Por escritura de 12 de dezembro de 2023 do 4º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 3569, pág. 71/74), SÉRGIO DANIEL FARINA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 7.131.260-7-SSP/SP, CPF nº 043.615.969-48, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Carlos de Campos nº 1639, Torre 01, aptº 805, Boa Vista, transmitiu à **JAMARIS 310 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, CNPJ nº 48.227.070/0001-03, com sede nesta Capital, na Avenida Rouxinol nº 1041, conjunto 205, Moema, **16,65%** do imóvel desta matrícula, de conformidade com o instrumento de cessão de direitos hereditários, de 14 de dezembro de 2022, pelo valor de R\$232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

A Escr. Autª.  (Fernanda Felipe da Silva).